



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4150

Ji-Paraná (RO), 6 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 05
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 06
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
ERRATA.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2342/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa

Vieram os autos ao Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 175/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, compreendendo: coleta, transporte, lavagem, desinfecção e devolução das peças em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares em todas as etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer n.º 930/2023 de 06/12/2023 \(ID 492518\)](#), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/12/2023 à 12/12/2024.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **DECIDO**, com relação ao Contrato n.º 175/PGM/PMJP/2022:

- a) **AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, conforme requerido.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **493166** e o código verificador **2BFB87C5**.

Referência: [Processo nº 1-2342/2022](#)

Docto ID: 493166 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7580/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma de forro impermeável e reparo estrutural de poltronas hospitalares reclináveis do Hospital Municipal

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 119/2023, visando a contratação de empresa especializada para reforma de forro impermeável e reparo estrutural de poltronas hospitalares reclináveis do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 31/10/2023, conforme informações constantes na Ata de Realização (ID 489287).

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa ATAIDE FRANCISCO DA SILVA MEI, CNPJ: 37.747.867/0001-15 (ID 489292), em face da habilitação e classificação da empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.559.779/0001-40, a qual apresentou suas contrarrazões (ID 489293).

A Pregoeira analisou o recurso interposto, bem como as contrarrazões apresentadas, e formou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, deste modo, julgando-o improcedente, expondo as suas razões para tanto e mantendo inalterada a decisão que habilitou e classificou a licitante supramencionada, conforme consta da Decisão (ID 489294).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferida no ID 489294, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando-o improcedente**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos**, e, por fim, **ADJUDICO o item 1, objeto do Pregão Eletrônico nº 119/2023, para a licitante R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.559.779/0001-40, declarada vencedora na Ata de Realização (ID 489287) e no Resultado por Fornecedor (ID 489291).**

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GAB/PREF 365 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 492890 e CRC: 75DA1CA2).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **492890** e o código verificador **75DA1CA2**.

Referência: [Processo nº 1-7580/2023](#)

Docto ID: 492890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13462/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nos freezers e câmaras de conservação da rede de frios, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos, incluindo equipamentos posteriormente adquiridos, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 397094), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 2205/23 (ID 397158).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 566/SUPECOL/CGP/2023 (ID 486123), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 342.664,00 (trezentos e quarenta e dois reais, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 487998, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **493159** e o código verificador **C3882BC6**.

Autorização - GAB/PREF 206 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 493159 e CRC: C3882BC6).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-13462/2023](#)

Docto ID: 493159 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ainda no contexto do poder discricionário, vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942^[*], mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual o gestor tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou contemporaneamente à expedição do ato praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discorrer acerca dos princípios e motivos que amparam a decisão, considerando as consequências práticas dela decorrentes.

No caso dos autos a reforma se daria com intuito de atender a necessidade da administração, ocorre que o prédio será cedido para o Governo do Estado, sendo este responsável pelo bem.

Assim, considerando a atual situação financeira do Município, entendemos que para o momento não seja razoável e nem oportuno dar continuidade na contratação objeto dos autos, atrelado ao fato de que o imóvel não será utilizado pelo Município.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Ante o exposto, DETERMINO a REVOGAÇÃO da [Decisão - GABPREF 225 de 10/10/2023 \(ID 375050\)](#), que homologou e adjudicou o objeto dos autos, com fundamento na Súmula 473 do STF, por motivo de conveniência ou oportunidade.

À SUPECOL para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer, após, à SEMPLAN.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

[*] GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
[†] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
[‡] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública* / Omar Pires Dias (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2017.
[§] RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. *Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988* / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). Porto Velho: TCE-RO, 2018.
[¶] BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del4657.htm. Acesso em: 16/06/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 20/11/2023 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 453005 e o código verificador 6BC990D0.

Referência: [Processo nº 1-11937/2022](#)

DocTo ID: 453005 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Ricardo de Sá Vieira
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Antônio Manoel Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Manoel Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3487, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Leandro Mendes da Conceição, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 236 de 05/12/2023 \(ID 490419\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Leandro Mendes da Conceição**, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3487 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 491359 e CRC: 7A74C070).

Pág: 1/2



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **491359** e o código verificador **7A74C070**.

Doceto ID: 491359 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **489862** e o código verificador **153105D7**.

Doceto ID: 489862 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3486, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a organização da Semana Municipal da Juventude em Ji-Paraná, instituída pela Lei n. 3429, de 6 de outubro de 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 3429, de 6 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Semana Municipal da Juventude será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES.

Parágrafo Único. As demais Secretarias, especialmente Saúde, Educação e Assistência Social e Família deverão oferecer o suporte necessário à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a realização da Semana da Juventude, nos termos do art. 3º da Lei 3429/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3489, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Kassia Desiere da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 955 de 05/12/2023 \(ID 489246\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kassia Desiere da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/12/2023 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **489948** e o código verificador **A609499F**.

Doceto ID: 489948 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **491446** e o código verificador **E78D1E2D**.

Doceto ID: 491446 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3490, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, Késia Silva do Carmo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 889 de 05/12/2023 \(ID 490589\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Késia Silva do Carmo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

152	Emissão de guias de tributos, por guia.	100
153	Inscrição de Abertura de empresa.	100
154	Suspensão de cadastro.	100
155	Ministração de treinamento interno na área tributária, cotas por dia.	1.000
156	Cálculo e lançamento de Imposto de Transferência Inter Vivos (ITBI)	200
157	Cálculo e lançamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	100
158	Termo de Intimação de Fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR	200
159	Exclusão de devedor do Imposto Territorial Rural ITR de malha fina da Receita Federal após análise de documentos	100
160	Termo de Constatação de Imposto Territorial Rural ITR e Intimação Fiscal	300
161	Notificação de Lançamento de Imposto Territorial Rural ITR, por processo	500
162	Cadastro e alteração cadastral conforme dados obtidos do convênio SIGFACIL/REDESIM	100

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **492595** e o código verificador **610903AB**.

Referência: [Processo nº 6-15775/2023](#).

Docto ID: 492595 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **491510** e o código verificador **898EDEF4**.

Docto ID: 491510 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3491, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os outros serviços não relacionados no anexo I da Lei n. 2150 de 04 de maio de 2011, dando outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 8º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011, onde dispõe que: Outros serviços não relacionados no anexo I da presente Lei, serão estabelecidos através de Decreto, com o respectivo número de cotas.

DECRETA

Art. 1º. Os serviços descritos na tabela abaixo, com as respectivas cotas, quando executados por fiscal fazendário, serão inseridos para o cômputo do limite definido no artigo 3º, inciso I, da Lei 2150/2011.

COTAS DE PRODUTIVIDADE FISCAL

CÓDIGO	TIPO DE SERVIÇOS	COTAS
130	Notificação fiscal eletrônica (E-mail, domicílio tributário eletrônico Simples Nacional, Domicílio tributário municipal ou outro modo eletrônico).	100
131	Emissão de nota fiscal eletrônica avulsa por NFS-e.	100
132	Cancelamento de nota fiscal eletrônica NFS-e.	100
133	Emissão do termo de exclusão do Simples Nacional.	100
134	Despacho e/ou comando eletrônico (deferimento ou indeferimento).	100
135	Relatório fiscal com a memória de cálculo dos tributos.	200
136	Participação em cursos, treinamentos ou aperfeiçoamentos cotas por dia.	500
137	Atualização de dados cadastrais do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	100
138	Processo de transferências constitucionais (IPVA ICM'S e outros), por processo.	1.000
139	Cancelamento, baixa ou compensação de tributo no sistema.	100
140	Fiscalização externa, (shows, Palestras e outros) cotas por dia.	400
141	Inclusão de dívida em protesto cartorário.	100
142	Inscrição de lançamento em aberto em Dívida Ativa.	100
143	Envio de dívida para registro em cartório de protesto ou serviços de proteção ao crédito -SPC, por contribuinte.	100
144	Parcelamento de tributo.	100
145	Emissão de Certidão de Dívida Ativa para fins de execução fiscal.	100
146	Baixa de restrição conforme arquivo retorno ou manual do cartório de protesto ou SPC.	100
147	Emissão de carta de anuência para o cartório de protesto, por carta.	100
148	Retificação de Certidão de Dívida Ativa via ordem judicial.	100
149	Baixa de crédito prescrito via ordem judicial.	100
150	Suspensão de exigibilidade de cobrança via ordem judicial.	100
151	Emissão de certidão negativa e/ou positiva, por certidão.	100

Decreto 3491 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 492595 e CRC: 610903AB).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3492, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Fabrício Silva de França, do cargo em comissão de Superintendente Contábil e Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 892 de 06/12/2023 \(ID 492404\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fabrício Silva de França**, do cargo em comissão de **Superintendente Contábil e Convênios** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **493065** e o código verificador **0F0A231A**.

Docto ID: 493065 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3476, de 05 de dezembro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3476, de 05 de dezembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Vagno Luciano Lima dos Santos	Vagno Trajano do Nascimento

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **493175** e o código verificador **BA843FA8**.

Docto ID: 493175 v1

Decreto 3493 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 493175 e CRC: BA843FA8).

Pág: 1/1

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-5932/2023 - SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental, com internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis, em caráter asilar, com supervisão/aporte de equipe profissional pelo período de 1(um) ano, em favor do paciente Derly Luiz Amorim (58 anos), visando, atender a ordem judicial n° 7007992- 93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª vara cível da comarca de Ji-Paraná/RO, garantindo a internação e o tratamento com vistas à assistência à saúde do paciente, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Data de Abertura: 20/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-7734/2023 - SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática (cabramento estruturado/rede lógica) para atender a Unidade Básica de Saúde - Orleans, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 14.020,89 (quatorze mil, vinte reais e oitenta e nove centavos). Data de Abertura: 21/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo nº 1-7583/2023 – SEMUSA, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (maca ginecológica elétrica) para ultrassonografia junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais). Data de Abertura: 27/12/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/SUPECOL/2023

Processo Administrativo: 653/CMJP/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM ATIVAS MOVEIS E FITA ANTIDERRAPANTE CONFECCIONADA EM RESINA POLIURETÂNICA
Origem: Departamento Direção Geral-CMJP
Valor: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, inciso II, da Lei 8.666/93

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisição de 2 (duas) caixas de som ativas com tripés móveis e fita antiderrapante confeccionada em resina poliuretânica, abrasiva sendo que constitui o objeto do presente processo, visando assegurar a plena realização de eventos externo da Câmara Municipal de Ji-Paraná, proporcionando uma melhor experiência auditiva aos presentes e segurança, conforme descrito no Termo de Referência (ID63992) e Solicitação de Materiais (ID64032), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID65829), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID65045), e notas de reservas orçamentária (ID65154/65155), sendo os valores apresentados no (ID 65023), (ID 65029).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor das empresas:

1-DUART SOM MUSIC LTDA sob CNPJ nº **01.742.820/0001-11**, com valor final de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), ID 65023.

2-JOEL VERISSIMO DA ROCHA sob o CNPJ nº **19.916.756/0001-03**, com valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). ID 65029.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO 5 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36 /2023

Processo Administrativo: 668/CMJP/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA DO PRÉDIO
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 2.710 (dois mil setecentos e dez reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, incisos II, da Lei 8.666/93.

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO MATE-**

TERMO DE DISPENSA

AMT
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

AMT
JI-PARANÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 10/2023/AMT

Processo Administrativo: 1-15906/2023
Objeto: Aquisição de Certificado Digital
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
Valor total: R\$ 220,00
Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de 01 (um) certificado digital para realização de operações junto à órgãos governamentais pela autoridade competente desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, conforme Termo de Referência (ID 485485).

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim, após análise das cotações (ID 488180), (ID 488264) e (ID 488272) foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

Ji-Paraná /RO 06 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 013/2023

A Senhora:

SILMARA DOS SANTOS FALANQUI

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando que a ex-servidora recusou-se a dar ciência na notificação em 29/11/2023

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, SILMARA DOS SANTOS FALANQUI, brasileira, ex-servidora público, portadora do RG nº 913942- SESDEC/RO e do CPF nº 736.637.192-00, ocupante do cargo em comissão **ASSESSORA NIVEL I- 40 HORAS**, matrícula 97360, lotada na **Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 30 de novembro de 2023.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PM/JP/2021



Id: 488982 e CRC: 331B5E4E

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO DE MOURA, VICE PRESIDENTE, em 05/12/2023 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 488521 e o código verificador 6C11ED31.

Referência: Processo nº 1-15906/2023.

Docto ID: 488521 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Dispensa nº 10/2023/AMT	05/12/2023
ID:	488982	Processo
CRC:	331B5E4E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	05/12/2023 10:16:45	Finalização:
		05/12/2023 10:17:13
MD5:	6A678D5218C6A16481B66F376B109C25	
SHA256:	0AEDAFF5DC6927C4B1627A5F7F8D829010B59FEF614541319E2C0FD499385EFO	
Sêmbula/Objeto:		
Publicação no Diário Oficial - Termo de Dispensa n.10/2023/AMT e Homologação.		
INTERESSADOS		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ		05/12/2023 10:16:45
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/12/2023 10:16:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 107		05/12/2023 488939

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 488982 e o CRC 331B5E4E.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Processo Administrativo: 1-15906/2023

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Aquisição de Certificado Digital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-15906/2023

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 10, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ n. 24.448.443.0001-08, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio de Moura
Presidente da AMT
Dec. nº. 3395/GAB/PMJP/2023.
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MOURA, VICE PRESIDENTE**, em 05/12/2023 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 488621 e o código verificador 6CC2F6AD.

Referência: Processo nº 1-15906/2023.

Doceto ID: 488621 v1



Homologação 1 de 05/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 488621 e CRC: 6CC2F6AD).

ID: 488987 e CRC: 8FFF35D7

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	1	05/12/2023
ID: 488987	Processo	Documento
CRC: 8FFF35D7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SHIRLEY BARROS DE SALES		
Criação: 05/12/2023 10:17:27	Finalização: 05/12/2023 10:17:44	
MD5: 3A50CF785E8D6FD589E9678D4D35C978		
SHA256: 635A3495051A17C E248F1F0C7A9FD179E825B476A6F5583DD96E68427A998262		
Fórmula/Objeto:		
Publicação no Diário Oficial - Termo de Dispensa n.10/2023/AMT e Homologação.		

INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ 05/12/2023 10:17:27

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 05/12/2023 10:17:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 107 05/12/2023 488939

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 488987 e o CRC 8FFF35D7.

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº.016/GAB/SEMES/PMJP/2023

Errata à Portaria n. 015/GAB/SEMES/2023, de 05 DE Dezembro do ano em curso que designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato Nº017/PGM/PMJP/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,

no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Errata ao Art. 3º da Portaria n. 015/GAB/SEMES/PMJP/2023, que designa os servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos Nº017/PGM/PMJP/2022, que celebraram o município de Ji-Paraná e a empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME. O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de serviços de chaveiro, material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, do Processo Administrativo 1-7273/2022.

Onde se lê:

Art. 3º Designar a Servidor **DAGLIANE PEREIRA DA COSTA**, Assessora de Esportes, matrícula 98585 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Leia-se:

Art. 3º - Designar a Servidor **vilson mendes bhore**, Auxiliar de serviços diversos, matrícula 10970 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº015/GAB/SEMES/PMJP/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRO DUARTE BARROSO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto n. 1570/GAB/PMJP/2023



ID: 492600 e CRC: 8A24139D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA ERRATA	06/12/2023
ID: 492600	Processo	Documento
CRC: 8A24139D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES		
Criação: 06/12/2023 10:55:43	Finalização: 06/12/2023 11:01:37	
MD5: 9769D0EE77757873B53C BC0B7AD2F762		
SHA256: 72990DC5DE642EA624B02BA4FAC2AA4153D64D13E63C5CD89B58149885DCB5		
Fórmula/Objeto:		
SOLICITAÇÃO AO DE PUBLICAÇÃO.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 06/12/2023 10:59:44

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 06/12/2023 10:59:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ALESSANDRO BARROSO DUARTE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES 06/12/2023 11:12:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 492600 e o CRC 8A24139D.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 123/PMJP/GAB/SEMOSP/2023

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 1522/GAB/PMJP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância a legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, assinado no dia 03 de novembro 2020, com vigência de 6 meses, com quarta alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar da data 03 de novembro 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: WELLINTON DIAS DOS SANTOS
II – Fiscal Titular: GILBERTO LUIZ NUNES
III – Suplente do fiscal titular: ÓZEIAS VILELA MACHADO

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 098/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná, 06 de Dezembro de 2023

Enivaldo Soares de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 1522/2023

Elaborado: Sara Gois

Avenida 02 de Abril, nº2221 – Bairro Jardim do Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161



ID: 491380 e CRC: A1874AD4



Município de Ji-Paraná@

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	123	06/12/2023
ID:	491380	Processo
CRC:	A1874AD4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SARA KARINE GOIS	
Criação:	06/12/2023 08:03:18	Finalização:
	06/12/2023 08:03:39	
MD5:	BFCE277E8593F7E212551DBE6E6D870EF	
SHA256:	A2145D57946706C995F96C7B662249C9DB4126E7FD7361FC137854BAD73B0D84	

SÍMULA/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº123/PMJP/GAB/SEMOSP/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP Ji-Paraná RO 06/12/2023 08:03:18

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 06/12/2023 08:03:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 336 06/12/2023 491363

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 491380 e o CRC A1874AD4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA



Nº: 133/2023-PRES/AMT.

Paulo Sergio de Moura, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 3395/GAB/PMJP/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ceder a servidora **Amanda Santiago Menezes**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 692.254.272-04, servidora desta autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT no cargo de Agente Administrativo, para o Departamento Estadual de Trânsito, atendendo a solicitação feita através do ofício nº 20997/2023/DETRAN-DGP, o mesmo se dá em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando seus efeitos ao período supracitado.

Ji-Paraná-RO, 06 de dezembro de 2023.

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em exercício

Paulo Sergio de Moura
Presidente da AMT
Dec. nº. 3395/GAB/PMJP/23.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA**, Agente Administrativo, em 06/12/2023 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 36 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 492580 e CRC: 82A52256).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MOURA**, Presidente, em 06/12/2023 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 492580 e o código verificador 82A52256.

Referência: Processo nº 6-16063/2023

Docto ID: 492580 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 078/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 3477/2023 – SEMOSP (digital)

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e Eventual aquisição de máquinas extrusadoras, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 54622) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 078/SUPECOL/PMJP/RO/2023** – (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) - (ID 119618).

UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **COLOMBOMETAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 04.641.102/0001-47, sediada na RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749 - BRCAO 02, Campina Grande do Sul / Paraná. TELEFONE: (41) 36798050 EMAIL: financeiro@imb-brasil.com.br, neste Ato representada por **Ana Paula Pachekoski Caetano**, Brasileira, casada, portador do RG nº 66621278 SESP PR e inscrito no CPF 025.322.799-23, (ID 143854);

Aos 21 (vinte um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (**21/06/2023**), às 10:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Adelson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 042/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para Futura e Eventual aquisição de

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



maquinas extrusadoras, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência e anexos (ID 54622); Solicitação de material (ID 54651); Cotação de preço (ID 86271); Minuta do Edital (ID 107545); Parecer Jurídico n.411/PGM/PMJP/2023 (ID 110665); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 078/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 119618); Publicações (ID 119630;119706;122013; 122028); Proposta; (ID 142693, 142694,142695); Habilitação (ID 143854); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 143846); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 078/2023(SRP) de 30/05/2023 (ID 143841); Termo de Adjudicação de 30/05/2023 (ID 143840); Parecer Jurídico n. 494/PGM/PMJP/2023 (ID 160834) Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 94981); e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 078/2023 de 19/06/2023 (ID 176613).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de maquinas extrusadoras, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



3.1. Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação dos itens licitados, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

3.2. Ao receber as requisições/solicitações a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designados para esse fim. Caberá a fiscalização a forma de envio da nota de Empenho à empresa fornecedora (em mão, correio eletrônico ou e-mails) juntando o comprovante de recebimento nos autos.

3.5. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. O Prazo de entrega será conforme descritos no Anexo I do Edital – Termos de Referência nas ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, contado do recebimento de nota de empenho. Conforme consta no item 10 do termo de referencia.

5.3. Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito, Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia. CEP: 76.1000-805 Fone/fax: (069) 3416-4161, horário de atendimento: das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

5.4. Almoxarifado central, localizado na av. Clovis Arraes – RO 135,S/N, Zona Rural , Ji-Paraná – Rondônia . CEP 76.900-189 Fone; 69 3446-4161, (ANTIGO PATERNON), Horário de atendimento: 08:0 as 13:30 de segunda a sexta-feira.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



5.5. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e a assistência Técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná, conforme consta no Item 10 e seus subitens do Anexo I do Edital.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 042/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



c) por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



- Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 498826 e CRC: 63929765





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público ou
- A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Obras Cíveis Públicas (Construção)	UNIDADE	3	R\$ 36.604,67	R\$ 36.600,00	R\$ 109.800,00
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO EXTRUSOR DE PERFIL DE CONCRETO (GUIAS, SARJETAS, MEIO-FIO SIMPLES, MURETAS DIVISÓRIA DE TRÁFEGO E CALÇADAS, ENTRE OUTROS), MOLDADO IN LOCO, COM CONSUMO MÁXIMO DE CONCRETO DE 0,20 M³/M E LARGURA MÍNIMA DO PERFIL A SER EXECUTADO DE 1.500 MM; COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR DE 16 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL E TRANSMISSÃO 1:40 COM SISTEMA ACIONADO POR CORRENTE E ENGENHAGEM, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E DIREÇÃO MANUAL, TENSAO DE 12V, CHASSI EM AÇO 1045/1020, MB; E COM PESO MÁXIMO DE 660 KG; EQUIPADA COM HORÍMETRO. Motorização: Diesel – Potência 16cv. MARCA: IMB MODELO: IMB 800 COMPACT						
2	Obras Cíveis Públicas (Construção)	UNIDADE	1	R\$ 36.604,67	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO EXTRUSOR DE PERFIL DE CONCRETO (GUIAS, SARJETAS, MEIO-FIO SIMPLES, MURETAS DIVISÓRIA DE TRÁFEGO E CALÇADAS, ENTRE OUTROS), MOLDADO IN LOCO, COM CONSUMO MÁXIMO DE CONCRETO DE 0,20 M³/M E LARGURA MÍNIMA DO PERFIL A SER EXECUTADO DE 1.500 MM; COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR DE 16 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL E TRANSMISSÃO 1:40 COM SISTEMA ACIONADO POR CORRENTE E ENGENHAGEM, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E DIREÇÃO MANUAL, TENSAO DE 12V, CHASSI EM AÇO 1045/1020, MB; E COM PESO MÁXIMO DE 660 KG; EQUIPADA COM HORÍMETRO. Motorização: Diesel – Potência 16cv. MARCA: IMB MODELO: IMB 800 COMPACT						

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Obras Cíveis Públicas (Construção)	UNIDADE	3	R\$ 51.510,00	R\$ 152.700,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO EXTRUSOR DE PERFIL DE CONCRETO (GUIAS, SARJETAS, MEIO-FIO SIMPLES, MURETAS DE CONCRETO, ENTRE OUTROS), MOLDADO IN LOCO, COM CONSUMO MÁXIMO DE CONCRETO DE ATE 0,055 M³/M E LARGURA MÍNIMA DO PERFIL A SER EXECUTADO DE 450MM; COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR DE 7CV, COMBUSTÍVEL DIESEL E TRANSMISSÃO 1:40, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E DIREÇÃO MANUAL, TENSAO DE 12 V, CHASSI EM AÇO 1045/1020, MB; E COM PESO MÁXIMO DE 410 KG; EQUIPADA COM HORÍMETRO. Motorização: Diesel – Potência 7cv. MARCA: IMB MODELO: IMB 400 ECONOMIC					
4	Obras Cíveis Públicas (Construção)	UNIDADE	1	R\$ 51.510,00	R\$ 50.900,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPAMENTO EXTRUSOR DE PERFIL DE CONCRETO (GUIAS, SARJETAS, MEIO-FIO SIMPLES, MURETAS DE CONCRETO, ENTRE OUTROS), MOLDADO IN LOCO, COM CONSUMO MÁXIMO DE CONCRETO DE ATE 0,055 M³/M E LARGURA MÍNIMA DO PERFIL A SER EXECUTADO DE 450MM; COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR DE 7CV, COMBUSTÍVEL DIESEL E TRANSMISSÃO 1:40, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA E DIREÇÃO MANUAL, TENSAO DE 12 V, CHASSI EM AÇO 1045/1020, MB; E COM PESO MÁXIMO DE 410 KG; EQUIPADA COM HORÍMETRO. Motorização: Diesel – Potência 7cv. MARCA: IMB MODELO: IMB 400 ECONOMIC					
Total do Fornecedor:					R\$ 350.000,00
Valor Global da Ata:					R\$ 350.000,00

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

12

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COLOMBOMETAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 04.641.102/0001-47, sediada na RUA CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, 749 - BRCAO 02, Campina Grande do Sul / Paraná. TELEFONE: (41) 36798050 EMAIL: financeiro@imb-brasil.com.br, neste Ato representada por Ana Paula Pachekoski Caetano, Brasileira, casada, portador do RG nº 66621278 SESP PR e inscrito no CPF 025.322.799-23, (ID 143854);), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Futura e Eventual aquisição de maquinas extrusadoras, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 176613); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 54622) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 078/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (ID 119618), do Processo Administrativo n. 1-3477/2023 – SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 042/CARP/SUPECOL/2023**, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente dos termos da entrega, conforme descritos no Anexo I do Edital – Termos de Referência nas ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2023.

COLOMBOMETAL LTDA

CNPJ nº. 04.641.102/0001-47

13

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 498826 e CRC: 63929765



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA N 042-23 - AQUISIÇÃO MAQUINA	22/06/2023
ID: 178828	Processo	Documento
CRC: 6259906E		
Processo: 1-3477/2023		
Usuário: ARIELE FERNANDES ALVES		
Criação: 22/06/2023 07:51:55	Finalização: 22/06/2023 07:51:56	
MD5: 65E0CE7C99496EA485736166FC7EB104		
SHA256: 75993D1E848758CB5491FE7F7530862EC5F7EB8B188ACAFE8648B3BB140AF19B		
Súmula/Objeto:		
042/2023		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 22/06/2023 07:51:55
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		22/06/2023 07:51:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ARIELE FERNANDES ALVES	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III	22/06/2023 07:54:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	22/06/2023 08:00:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL	22/06/2023 10:12:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
Ana Paula Pachekoski Caetano	REPRESENTANTE	30/06/2023 09:54:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 178828 e o CRC 6259906E.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	042-23	06/12/2023
ID: 492735	Processo	Documento
CRC: B4421765		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WELEN SCROFANI DOS SANTOS		
Criação: 06/12/2023 11:12:09	Finalização: 06/12/2023 11:12:30	
MD5: 0FA6AB775C486FBC4C8E8BF34702ACF8		
SHA256: B0A14BBD5B43A8AE2BB7046FF2518EF403722C8A3ACECCD84ADB9A2CF2724ABD		
Súmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 06/12/2023 11:12:09
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		06/12/2023 11:12:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 9		06/12/2023 492629

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 492735 e o CRC B4421765.



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848